



Câmara

# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.532 DE 29 DE SETEMBRO DE 1.989.  
=====

"Autoriza a assinatura de termo de aditamento a convênio entre a Prefeitura Municipal e o Fundo Assistencial do Lions de Indaiatuba".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

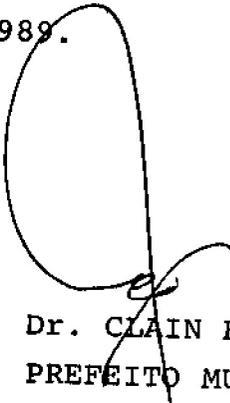
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de aditamento a convênio com o Fundo Assistencial do Lions de Indaiatuba, objetivando o funcionamento da creche municipal "Pingo de Gente" da Vila Brigadeiro Faria Lima, nos termos da minuta que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 29 de setembro de 1.989.

  
DR. CLAIN FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada no Depto. de Serviços Administrativos, aos 29 de setembro de 1.989.